

MUNICIPIO DE FAFE

AVISO

Para os devidos efeitos, se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea a), do n.º 2, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99), concedi através do meu despacho datado de 2011-12-30, obtido o acordo dos interessados, a prorrogação excepcional da mobilidade interna dos trabalhadores: Avelino Gonçalves, Maria Manuela Cunha Nogueira, Ondina Gonçalves Carvalho Silva, Albano Oliveira Nogueira e Luís Mário Oliveira Antunes, na categoria de Encarregado Operacional, até 31 de Dezembro de 2012. Os trabalhadores auferem a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 8 da tabela remuneratória única, actualmente no valor pecuniário de (837,60€), salvo o trabalhador Avelino Gonçalves que auferem pela 2.ª posição remuneratória, nível 9 da tabela remuneratória única, actualmente no valor pecuniário de (892,53€).

Paços do Município de Fafe, 2012-01-05.

O Presidente,
(José Ribeiro)